



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.433/SANJ/2021

Tatuí, 25 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2785/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Marco Luís Rezende, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e pelo Sr. Miguel Angelo de Campos, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARBOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tatuí, 14 de Outubro de 2021.

Ofício SOI nº 0928/2021

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal de Tatuí de nº 2785/2021.

À

Câmara Municipal de Tatuí.

Prezados (as),

Venho por meio desta, responder ao requerimento de nº 2785/2021 da Câmara Municipal de Tatuí.

Informo que será feito estudos para melhorias da Varrição no Bairro Alto da Santa Cruz, assim como, vistorias para melhorias das bocas de lobo do bairro em questão.

Sendo só o que se nos apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para externar-lhes os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marco Luis Rezende
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e MOBILIDADE
URBANA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA – DMU



Rua Professor Eulálio Arruda Melo, 205 – Bairro Jardim Lucila
CEP 18.277-007 – Tatuí/SP E-mail demutt@tatu.sp.gov.br

Tatuí, 13 de outubro de 2021.

Ofício nº 349/DMU/2021-vmm

Ilmo. Sr.
Dr. Renato Pereira, de Camargo
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ref. Requerimento nº 2785/2021.

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Eduardo Dade Sallum, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe, esclareço que será verificado quanto a identificação de placa.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.



MIGUEL ANGELO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

